

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

N.º 073/92 Ms. 17.15.

Guarapari (ES) 05 de 05 de 1992

H. Lourenço

LEI Nº 1.321/92

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espíri
to Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Muni
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo,
no sentido que seja construído as margens da Rodovia do Sol no trecho com
preendido entre o trevo de entrada de Kubistchek e a localidade de Meaípe,
duas pistas ciclovias direcionadas de mão e contra-mão, respeitadas as fai
xas reservadas para acostamento e uso de pedestres.

Art. 2º - Os encargos financeiros que couberem ao Mu
nicípio no cumprimento desta lei, correrão à conta da dotação própria do
orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 12 de maio de 1992

Benedito Soter Lyra

BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal

Processo nº 4753/92